

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, às servidoras do quadro abaixo.

Masp	Nome	Cargo	Nível	Grau	Referência	A partir de
1207869-7	Erika Lino Vieira	TGRE	II	A	2º quinquênio	27/01/2022
1292828-9	Fabiane Baêta Simões Rocha	TGRE	II	B	2º quinquênio	25/01/2022

02 1587491 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, COMPLEMENTA, a fim de regularização funcional, por não ter constado a seguinte informação: "cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, os atos de concessão de quinquênio aos servidores cujas vigências se deram a partir de 28/05/2020, publicadas no "Minas Gerais, Diário do Executivo, nas seguintes edições: Edição 19/05/2021, página 22, coluna 03; Edição 22/06/2021, página 10, coluna 04; Edição 13/07/2021, página 06, coluna 01; Edição 13/11/2021, página 26, coluna 01 e Edição 02/12/2021, página 07, coluna 04.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

02 1587514 - 1

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Secretário: Rogério Greco

**Expediente**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

O Presidente da Comissão Sindicante Disciplinar nº 023/2019, Ronaldo Figueiredo Lira, instituído pela Portaria de Instalação USCI-SESP/SAD nº 023/2019, expedida pela Auditora Chefe da USCI, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/01/2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05/07/1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o sindicado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para acompanhar as audiências de tomada de termos de depoimentos de testemunhas, se assim desejar, no dia 18/02/2022, que serão feitas por meio de vídeo chamada. Segue e-mail para contato com o presidente da comissão, por meio do qual poderá solicitar informações horários das audiências: ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br ou comissão.sejusp@gmail.com. WESLEI THIAGO DE ALMEIDA, MASP 1.404.095-0, sindicadononSAD nº 023/2019.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022  
Ronaldo Figueiredo Lira  
MASP 1.146.635-6  
Presidente de Comissão

25 1583695 - 1

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Presidente da Comissão responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2021, Juliana Gonçalves Chérin, conforme determina a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 172/2021, publicada no Minas Gerais de 20 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de janeiro de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os servidores DANILO ORLIQUE MARTINS BERNAL, MASP: 1.450.681-0 e DEIVID HELISON DA SILVA, MASP: 1.450.346-0, para comparecer em audiências de oitiva designadas para o dia 09/02/2022, das 08:00hs da manhã às 15:00hs da tarde, perante esta Comissão Processante, instalada no 1º andar do Edifício Regional de Segurança Pública da 5ª RISP, na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, acompanhar a tramitação do seu Processo Administrativo Disciplinar, solicitar diligências, juntar documentos, elaborar quesitos e apresentá-los ao rol de testemunhas e posteriormente confeccionar defesa final para os fatos a eles atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-offício".

Uberaba, 31 de janeiro de 2022  
Juliana Gonçalves Chérin  
Presidente da Comissão Disciplinar  
MASP 1.377.979-8

31 1586701 - 1

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Presidente da Comissão responsável pela instrução do Processo Disciplinar Simplificado nº 092/2021, Juliana Gonçalves Chérin, conforme determina a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS nº 092/2021, publicada no Minas Gerais de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de janeiro de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os servidores RAFAEL CAPUCCI MACIEL - MaSP 1.329.656-1 e FELIPE SOARES DE OLIVEIRA - MaSP 1.330.609-7, para comparecer em audiências de oitiva designadas para o dia 22/02/2022 e 23/02/2022, das 08:00hs da manhã às 17:00hs da tarde, perante esta Comissão Processante, instalada no 1º andar do Edifício Regional de Segurança Pública da 5ª RISP, na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, acompanhar a tramitação do seu Processo Administrativo Disciplinar, solicitar diligências, juntar documentos, elaborar quesitos e apresentá-los ao rol de testemunhas e posteriormente confeccionar defesa final para os fatos a eles atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos arts. 216, incisos V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, I, III e VI, do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-offício".

Uberaba, 31 de janeiro de 2022  
Juliana Gonçalves Chérin  
Presidente da Comissão Disciplinar  
MASP 1.377.979-8

31 1586816 - 1

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Presidente da Comissão responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2021, Juliana Gonçalves Chérin, conforme determina a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 172/2021, publicada no Minas Gerais de 20 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº

24 1583005 - 1

869 de 05 de janeiro de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os servidores DANILO ORLIQUE MARTINS BERNAL, MASP: 1.450.681-0 e DEIVID HELISON DA SILVA, MASP: 1.450.346-0, para comparecer em audiências de oitiva designadas para o dia 09/02/2022, das 08:00hs da manhã às 15:00hs da tarde, perante esta Comissão Processante, instalada no 1º andar do Edifício Regional de Segurança Pública da 5ª RISP, na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, acompanhar a tramitação do seu Processo Administrativo Disciplinar, solicitar diligências, juntar documentos, elaborar quesitos e apresentá-los ao rol de testemunhas e posteriormente confeccionar defesa final para os fatos a eles atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-offício".

Uberaba, 31 de janeiro de 2022  
Juliana Gonçalves Chérin  
Presidente da Comissão Disciplinar  
MASP 1.377.979-8

31 1586803 - 1

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Presidente da Comissão responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2021, Juliana Gonçalves Chérin, conforme determina a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 172/2021, publicada no Minas Gerais de 20 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de janeiro de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os servidores DANILO ORLIQUE MARTINS BERNAL, MASP: 1.450.681-0 e DEIVID HELISON DA SILVA, MASP: 1.450.346-0, para comparecer em audiências de oitiva designadas para o dia 09/02/2022, das 08:00hs da manhã às 15:00hs da tarde, perante esta Comissão Processante, instalada no 1º andar do Edifício Regional de Segurança Pública da 5ª RISP, na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, acompanhar a tramitação do seu Processo Administrativo Disciplinar, solicitar diligências, juntar documentos, elaborar quesitos e apresentá-los ao rol de testemunhas e posteriormente confeccionar defesa final para os fatos a eles atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-offício".

Uberaba, 31 de janeiro de 2022  
Juliana Gonçalves Chérin  
Presidente da Comissão Disciplinar  
MASP 1.377.979-8

31 1586795 - 1

ATO Nº 41/2022 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.148, §§1º e 4º do ADCT, acrescentado EC Nº104 de 2020, c/c LC Nº51, de 1985, do(s) servidor(es):  
MaSP: 905.535-1, EDER MARCIO BOSI, a contar de 17/01/2022, referente ao cargo de ASP IV/E.  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº104, de 2020, do(s) servidor(es):  
MaSP: 902.914-1, JOSE WILSON HERMONT NASCIMENTO, a contar de 17/09/2021, referente ao cargo de MADS III/B.  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I,II,III, ART.8º,III LC64/02, LC 156/20, do(s) servidor(es) :  
MaSP: 1453043-0, GUSTAVO WILLIAN MARQUES GOMES, a contar de 09/08/2021, referente ao cargo de ASP I/A.  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, parágrafo 1º, II, da Constituição Estadual/89; Art. 7, I, II e III, c/c Art. 8º, III, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 64/02 (modificada pela Emenda Constitucional nº 104/20 e Lei Complementar nº 156/20),do(s) servidor(es):  
MaSP: 1381582-4, IDIVALDO OLIMPIO FILHO, a contar de 11/02/2021, referente ao cargo de ASP I/B.

Ana Louise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento,  
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri  
(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

02 1587459 - 1

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

OPresidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado -PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº093/2020, publicado no Diário Oficial em 15de agosto de 2020, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 053/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, VALDINEI DA SILVA GONZAGA, MASP1.318.536-8, ex-prestador de serviços na funçãoAgente de Segurança Socioeducativo, para comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par -Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, e-mail: comissaoter74@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatosatribuídosque caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão ou demissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952, sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 24de Janeiro de 2022  
Evandro da Silva Soares  
MASP 1.095.635-7  
Presidente da Comissão

24 1583005 - 1

**RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 42, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5106754-34.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II da carreira, retroativa à data do requerimento administrativo - 20 de outubro de 2016, declarado o direito às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que ele seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título.

Resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 12/2017 – GAB. SEAP, de 11 de Maio de 2017, publicada em 17 de Maio de 2017, Resolução SESP Nº 43, de 02 de Agosto de 2018, publicada em 04 de Agosto de 2018, Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em, 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora Idalina Izabel de Miranda – MASP: 351245/6, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº5106754-34.2021.8.13.0024.  
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**ANEXO I  
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.**

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
351245/6	IDALINA IZABEL DE MIRANDA	ASEDS	I	C	II	A	20/10/2016
351245/6	IDALINA IZABEL DE MIRANDA	ASEDS	II	A	III	A	20/10/2018
351245/6	IDALINA IZABEL DE MIRANDA	ASEDS	III	A	IV	A	20/10/2020

01 1587416 - 1

**RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 43, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005252-06.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, ao nível subsequente da carreira retroativo à data da citação – 07 de Setembro de 2017, a partir daí deverão as promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 178, de 19 de Julho de 2021, publicada em 24 de Julho de 2021, Resolução SEJUSP Nº198, de 17 de Agosto de 2021, publicada em 21 de Agosto de 2021, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Leonardo Lisboa dos Santos -MASP:1245635/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5005252-06.2021.8.13.0686.  
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.  
Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.  
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**ANEXO I  
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.**

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1245635/6	LEONARDO LISBOA DOS SANTOS	AGSE	II	C	III	B	07/07/2019
1245635/6	LEONARDO LISBOA DOS SANTOS	AGSE	III	C	IV	A	07/07/2021

**ANEXO II  
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.**

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1245635/6	LEONARDO LISBOA DOS SANTOS	AGSE	III	B	III	C	07/07/2020

01 1587419 - 1

**RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 44, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5178660-89.2018.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente àquele em que estiver posicionado, com o direito da parte autora às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 2 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que ele seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.

Resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 115, de 05 de Junho de 2020, publicada em, 09 de Junho de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Marcelo Ferreira Gomes -MASP:1008007/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº5178660-89.2018.8.13.0024.  
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.  
Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.  
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**ANEXO I  
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.**

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1008007/5	MARCELO FERREIRA GOMES	ASP	II	D	III	C	15/01/2019
1008007/5	MARCELO FERREIRA GOMES	ASP	III	C	IV	A	15/01/2021

**ANEXO II  
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.**

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1008007/5	MARCELO FERREIRA GOMES	ASP	III	C	III	D	15/01/2020

01 1587420 - 1

**RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 45, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Institui grupo de trabalho, com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e do Decreto Estadual nº 48.237, de 22 de Julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp/MG), revogando a Resolução Sejusp nº 197/2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista a Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e Decreto nº 47.795 de 19 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho (GT) com o objetivo de promover a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp/MG).

Art. 2º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição:  
I - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, responsável pela coordenação;

a) Titular: Marcos Gonzaga Milagres (Masp: 669229-9)  
b) Suplente: Bruno Rodrigues dos Santos (Masp: 753047-0)

II - Superintendência do Observatório de Segurança Pública, responsável pela Coordenação Adjunta;

a) Titular: Lizandro Néi Gualberto (Masp: 1128143-3)  
b) Suplente: Márcia Cássia Pinto Sales (Masp: 1158727-6)

III - Chefe de Gabinete, com os membros:  
a) Titular: Renata Anatolio Loureiro (Masp: 175540-4)  
b) Suplente: Thiago Alvarenga Araújo (Masp: 753253-4)

IV - Secretária Adjunta, com os membros:  
a) Titular: Thaiza Salgado da Cruz (Masp: 1367109-4)  
b) Suplente: Afonso Rodrigues Mariano Júnior (Masp: 1229759-4)

V - Secretária Executiva, com os membros:  
a) Titular: Eunice Maria Santos Rezende Ramalho (Masp: 1058356-5)  
b) Suplente: Raquel Lages Porto (Masp: 886307)

**VI – Assessoria Estratégica, com os membros:**

a) Titular: Jair Barbosa Carneiro (Masp: 753056-1)  
b) Suplente: Pérola Hana Nessim (Masp: 753072-8)

**VII - Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e Outras Parcerias, com os membros:**

a) Titular: André Luiz Porto Mourão (Masp: 1372964-5)  
b) Suplente: Vivian Aparecida Gonçalves da Costa (Masp: 1378206-



## MINAS GERAIS

XVI – Departamento Penitenciário de Minas Gerais, com os membros:  
a) Titular: Cristiano Neiva Coelho (Masp: 1078965-9)  
b) Suplente: Lauro de Andrade Santos Junior (Masp: 1379344-3)  
XVII – Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, com os membros:  
a) Titular: Felipe Tadeu Amaral (Masp: 752452-3)  
b) Suplente: Anna Carolina Marotta de Oliveira Menezes (Masp: 753055-3)

XVIII – Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, com os membros:  
a) Titular: Wender Antero de Moura (Masp: 1078233-2)  
b) Suplente: Elvis Cristian da Silva (Masp: 1402595-1)  
XIX – Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada, com os membros:

a) Titular: Daiane de Lana Cordeiro (Masp: 1355397-9)  
b) Suplente: Agnes Silva Madeira dos Santos (Masp: 1387247-8)  
Parágrafo único. Mediante necessidade e conveniência, o grupo de trabalho poderá convidar representantes de áreas específicas ou especialistas sobre o tema, cujas participações sejam detectadas como necessárias ao cumprimento do disposto nesta resolução, para auxiliar na realização dos trabalhos.

Art. 3º - O grupo será responsável por elaborar um projeto, plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que a Sejusp/MG esteja em conformidade com a LGPD.

Art. 4º - O grupo deverá informar mensalmente ao gabinete da Sejusp/MG sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 5º - As reuniões do grupo serão semanais e exigir-se-á presença de pelo menos um membro por setor de atuação, seja titular ou suplente.  
Art. 6º - O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo Grupo de Trabalho Sejusp Comitê Temático deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMG Nº 10.064, de 29 de julho de 2019.

Art. 7º - Fica revogada a Resolução Sejusp nº 197, de 17 de agosto de 2021.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1587988 - 1

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Elvecio Pinto Moreira, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Guaraciaba/MG, PA nº 485/2022, Classe 3.  
- Licença de Operação Concomitante – LP+LI+LO (LAC1): 1) Frigorífico Santana Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Santana de Cataguases/MG, PA nº 464/2022, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

02 1587979 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Fazenda Grande Sertão Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Santa Fé de Minas/MG, PA/ nº 6182/2021, Classe 2. Motivo: Insuficiência e inconsistência de dados necessários à análise do processo conforme parecer técnico SEMAD/ SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 12/2022.

(a) Mônica Vêloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

02 1587984 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS RAS: 1) Serviço de Saneamento Ambiental Municipal – SESAM-Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Vera Cruz, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos e Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Carmópolis de Minas/MG, Processo nº 445/2022, Classe 2. 2) Paraguaçu Indústria Piroquímica Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 448/2022, Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: LAS RAS: 1) Floral Agropecuária Ltda - Fazendas Barra do Pará, Grota D'água, Mu Cabelo e São Geraldo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Abaeté/MG, Processo nº 6199/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 01/02/2032. 2) Metalúrgica Minas Car Ltda., Serviço galvanotécnico, Claudio/MG, Processo nº 5454/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 01/02/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: Lorena Beatriz Campos Aracaju. CNPJ nº 33.106.583/0001-99, Atividade: “Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) e industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas”, enquadrada na DN Copam n. 217/2017, nos respectivos códigos: D-01-02-3 e D-01-04-1, Pitangui/MG. – processo n. SLA sob n. 2021.11.01.003.0000315 - (processo SEI n. 1370.01.0048918/2021-42), Classe 04. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 02/02/2022.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

02 1587918 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:  
- LAS RAS: 1) Santa Heloisa Mineração LTDA., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pocrane/MG, PA/Nº 451/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional da SUPRAM Leste Mineiro.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Município de Nova Era, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Nova Era/MG, PA/Nº 4372/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 02/02/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito do processo abaixo identificado:

1) Arthur Arpini Coutinho /Fazenda Veneza (CPF \*\*\*.479.63\*.\*\*) - criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos; e barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Expediente SEI 1370.01.0049963/2021-54 - Solicitação SLA 2021.07.01.003.0003524. Data de assinatura 02/02/2022 - Vigência: 12 meses, contados da sua assinatura.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

- LP+LI: Bruno Dário Werneck/CGH São Félix, Barragem de geração de energia - hidrelétrica, José Raydan/MG, PA/Nº 03149/2015/001/2015, Classe 3. Decisão: arquivado por perda superveniente de interesse recursal.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

02 1587937 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna sem efeito o Ato de Cancelamento da Licença Ambiental - Licença de Operação Corretiva referente ao empreendimento Indústria e Comércio Copas Ltda., Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, sem pintura e/ou verniz; Fabricação de móveis estofados sem fabricação de espuma, Ubá/MG, PA nº 02960/2011/005/2014, Classe 4. Motivo: pedido do empreendedor. Realizado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 02/02/2022, em fls.11, tendo vista o Art. 37 da DN 217/2017 Revogação Automática da Licença.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

02 1587965 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ALESSANDRO RIBEIRO CAMPOS, MASP 669414-5, chefe do Núcleo de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MA1100362.

02 1587912 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, dispensa ALESSANDRO RIBEIRO CAMPOS, MASP 669414-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100257, de recrutamento amplo, de responder pelo Núcleo de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas.

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ALESSANDRO RIBEIRO CAMPOS, MASP 669414-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100257, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas.

02 1587915 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

DESPACHO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE  
ADiretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 02/2021, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor (a) A.F.V., MASP1.147.646-2.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.  
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins  
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

02 1587948 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 63931/2021, Usuário: Yuri Borges Mingoni, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700698/2022.  
\*Processo nº 63917/2021, Usuário: Itamar Romualdo, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700699/2022.  
\*Processo nº 57943/2021, Usuário: Monsanto do Brasil Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700700/2022.  
\*Processo nº 01877/2022, Usuário: Saulo Bento Martins, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700701/2022.  
\*Processo nº 62933/2021, Usuário: Thais Almeida da Silva, Gideon de Azevedo Soares, Guilherme Melgaço de Alencar Arraes, Armando de Alencar Arraes Filho, Otacilio de Novais Pinto Neto, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700702/2022.  
\*Processo nº 64488/2021, Usuário: Eilir Schwertner, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700704/2022.  
\*Processo nº 00374/2022, Usuário: Mario Cassemiro Pupulin, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700707/2022.  
\*Processo nº 64552/2021, Usuário: Revestman Revestimentos e Manutenção Industrial Ltda, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700710/2022.  
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 02 de Fevereiro de 2022.

02 1587511 - 1

O Superintendente SUPRAM Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações: Retifica-se a portaria nº 1007888 publicada dia 30/09/2021. Outorgado: Cemig Geração e Transmissão S.A. / PCH Piau. CNPJ: 24.263.183/0001-04. Onde se lê: Outorgado: Cemig Geração e Transmissão S.A. / PCH Piau. Leia-se: Outorgado: Cemig Geração Sul S.A.. Município: Piau/MG. Retifica-se a portaria nº 1007891 publicada dia 30/09/2021. Outorgado: Cemig Geração e Transmissão S.A. / PCH Ervália. CNPJ: 04.677.733/0006-20. Onde se lê: Outorgado: Cemig Geração e Transmissão S.A. / PCH Ervália. CNPJ: 04.677.733/0006-20. Leia-se: Outorgado: Cemig Geração Leste S.A.. CNPJ: 24.286.169/0001-18. Município: Ervália/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 02 de Fevereiro de 2022.

02 1587643 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 02/02/2022 - pag. 12  
Onde se lê:

Retifica-se a portaria nº. 1700497 publicada dia 23/08/2019: Outorgado: Dirceu Júlio Gatto. CPF: 200.40\*.\*\*\*.\*\*\*.

Leia-se:  
Retifica-se a portaria nº. 0702412 publicada dia 08/03/2019: Outorgado: Dirceu Júlio Gatto. CPF: 200.40\*.\*\*\*.\*\*\*.

(...)  
As demais informações permanecem inalteradas. Unai, 02 de fevereiro de 2022.

02 1587470 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 29416/2021, Usuário: Cassiano Neto Dias da Silva, Jaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600713/2022.  
\*Processo nº 11383/2020, Usuário: Ronaldo Agostinho da Cruz, Baciúva, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600717/2022.  
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 02 de Fevereiro de 2022.

02 1587552 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 24378/2012, Empreendedor: Lavanderia Santa Tereza Ltda, Município: Betim, Status: Indeferido, Portaria: 00087/2022.  
\*Processo: 08775/2018, Empreendedor: Posto Quatro Rodas Ltda, Município: Contagem, Status: Indeferido, Portaria: 00088/2022.  
\*Processo: 11050/2013, Empreendedor: Condomínio Morro do Chapéu Golf Clube, Município: Nova Lima, Status: Indeferido, Portaria: 00089/2022.  
\*Processo: 10430/2018, Empreendedor: Juverci Pereira da Silva, Município: Curvelo, Status: Indeferido, Portaria: 00090/2022.  
\*Processo: 16090/2017, Empreendedor: Transporte e Comércio de Peças Três Poderes Ltda, Município: Jaboticatubas, Status: Indeferido, Portaria: 00091/2022.  
\*Processo: 26243/2015, Empreendedor: José Gustavo de Mattos Gatti, Município: Nova Lima, Status: Indeferido, Portaria: 00092/2022.  
\*Processo: 20525/2016, Empreendedor: Luciano Diniz Carvalho, Município: Matozinhos, Status: Indeferido, Portaria: 00093/2022.  
\*Processo: 18131/2013, Empreendedor: Rede 1000 Ltda, Município: São José da Lapa, Status: Indeferido, Portaria: 00094/2022.  
\*Processo: 20849/2013, Empreendedor: Carlos Renato Ribeiro Fraga - ME, Município: Esmeraldas, Status: Indeferido, Portaria: 00095/2022.  
\*Processo: 07486/2018, Empreendedor: Novelis do Brasil Ltda, Município: Ouro Preto, Status: Indeferido, Portaria: 00096/2022.  
\*Processo: 05969/2013, Empreendedor: Lourenço Gontijo Guimarães, Município: Nova Lima, Status: Indeferido, Portaria: 00097/2022.  
\*Processo: 38458/2015, Empreendedor: Central Beton Ltda, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00098/2022.  
\*Processo: 01021/2018, Empreendedor: GH Comércio e Extração de Minerais Ltda - ME, Município: Inhaúma, Status: Indeferido, Portaria: 00099/2022.  
\*Processo: 07485/2018, Empreendedor: Novelis do Brasil Ltda, Município: Ouro Preto, Status: Indeferido, Portaria: 00100/2022.  
\*Processo: 27498/2015, Empreendedor: Condomínio do Edifício Van Gogh e Manet, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00101/2022.  
\*Processo: 31082/2015, Empreendedor: Siptep Agropastoril Ltda, Município: Capim Branco, Status: Indeferido, Portaria: 00102/2022.  
\*Processo: 37870/2015, Empreendedor: GNA Corporation Máquinas e Equipamentos Ltda, Município: São José da Lapa, Status: Indeferido, Portaria: 00103/2022.  
\*Processo: 25716/2013, Empreendedor: Centro Recreativo Presidente Vanderlei Teixeira Fernandes, Município: São José da Lapa, Status: Indeferido, Portaria: 00104/2022.  
\*Processo: 11051/2013, Empreendedor: Condomínio Morro do Chapéu Golf Clube, Município: Nova Lima, Status: Indeferido, Portaria: 00105/2022.  
\*Processo: 09354/2018, Empreendedor: Irmãos Bretas, Filhos e CIA Ltda, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00106/2022.  
\*Processo: 12869/2013, Empreendedor: Posto Tatiana Ltda, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00107/2022.  
\*Processo: 27039/2015, Empreendedor: Condomínio do Edifício Parque das Mangabeiras, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00108/2022.  
\*Processo: 09404/2011, Empreendedor: Topmix Engenharia e Tecnologia do Concreto S/A, Município: Betim, Status: Indeferido, Portaria: 00109/2022.  
\*Processo: 09110/2013, Empreendedor: Natalício Afonso da Silva, Município: Curvelo, Status: Indeferido, Portaria: 00110/2022.  
\*Processo: 33118/2019, Empreendedor: ETECCO – Empresa Técnica de Estudos, Consultoria e Construções Ltda, Município: Jaboticatubas, Status: Indeferido, Portaria: 00111/2022.  
\*Processo: 06733/2014, Empreendedor: Ferrus Resources do Brasil S/A, Município: Jeceaba, Status: Indeferido, Portaria: 00112/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 02 de Fevereiro de 2022.

02 1587565 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 41342/2021, Usuário: Cooperarce Cooperativa Regional de Carnes e Derivados Ltda, Itauna, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1200703/2022.  
\*Processo nº 04849/2017, Usuário: Curtidora Itaúna Eireli, Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1200708/2022.  
\*Processo nº 04850/2017, Usuário: Curtidora Itaúna Eireli, Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1200709/2022.  
\*Processo nº 04851/2017, Usuário: Curtidora Itaúna Eireli, Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1200711/2022.  
\*Processo nº 04852/2017, Usuário: Curtidora Itaúna Eireli, Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1200712/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 02 de Fevereiro de 2022.

02 1587689 - 1

## QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 – 11

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:  
Retifica-se a portaria nº 03200 publicada dia 05/12/2019. Outorgado: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM: Usuários: COGRAN – Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda, CNPJ: 21.483.359/0011-09, Prefeitura Municipal de Pará de Minas, CNPJ: 18.313.817/0001-85, Itambé Alimentos S/A, CNPJ: 16.849.231/0001-04, Organizações Francaop S/A, CNPJ: 19.498.344/0003-62, Sidergírcia Alterosa S.A. CNPJ: 23.117.229/0003-78, SIP Siderurgia Ltda, CNPJ: 02.454.802/0001-05. Onde se lê: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 02 (dois) anos. Leia-se: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses. Municípios: Pará de Minas e Florestal – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 02 de Fevereiro de 2022.  
Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:  
Retifica-se a portaria nº. 00692 publicada dia 15/04/2014. Outorgado: Antônio Donizete de Oliveira. CPF: 32\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.8. Onde se lê: Validade: Até 10/03/2022. Leia-se: Validade: Até 15/04/2024, tendo em vista que o empreendedor atendeu o disposto nos §§1º e 2º do artigo 52 da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Lavras - MG.

Retifica-se a portaria nº. 00693 publicada dia 15/04/2014. Outorgado: Antônio Donizete de Oliveira. CPF: 32\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.8. Onde se lê: Validade: Até 10/03/2022. Leia-se: Validade: Até 15/04/2024, tendo em vista que o empreendedor atendeu o disposto nos §§1º e 2º do artigo 52 da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Lavras - MG.

Cancelamento:  
Mantido o indeferimento da portaria nº 01163 publicado dia 24/05/2019. Requerente: Francaop Investimentos e Participações Ltda. CNPJ: 01.650.465/0001-50. Processo: 42985/2016. Motivo: não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: São José da Varzinha – MG.  
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA'S, SUL DE MINAS e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2022.

02 1587704 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:  
Retifica-se a portaria 1908922/2019 publicada no dia 13/11/2019. Outorgados: Fernando Cintra. CPF: 010.\*\*\*.\*\*\*.72. Onde se lê: Vazão liberada (m³/h): 3,00 com tempo de captação de 01:00 hora/dia e 12 meses/ano. Finalidades: Consumo humano e Paisagismo. Leia-se: Vazão liberada (m³/h): 3,443 com tempo de captação de 01:00 hora/dia e 12 meses/ano. Finalidade: Paisagismo. Município: Uberlândia –MG.

Retifica-se a portaria 1909585/2019 publicada no dia 04/12/2019. Outorgados: Canastra Agrícola Ltda. CNPJ: 30.465.622/0001-56. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 133,0 com tempo de captação de 21:00 horas/dia sendo 21 dias nos meses de agosto a maio com volumes máximos mensais de 211150,8 m³. Coordenadas: 19°57'33,04"S e 46°38'40,14" W. Leia-se: Vazão liberada (l/s): 133,0 com tempo de captação de 21:00 horas/dia, sendo 21 dias/mês e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 211150,8 m³. Coordenadas: 19°57'36,39"S e 46°38'40,56" W. Município: Tapira –MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 02 de fevereiro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 01926/2022, Usuário: Eliano Antonio, Perizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100449/2022.  
\*Processo nº 02032/2022, Usuário: José Irai, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100476/2022.  
\*Processo nº 02033/2022, Usuário: José Irai, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100478/2022.  
\*Processo nº 02078/2022, Usuário: Dalcí, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100482/2022.  
\*Processo nº 01872/2022, Usuário: Nayara Augusto, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100497/20